



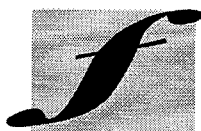
FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica e sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social através do decreto 4.700/06, por meio de sua Administradora Provisória, informa que está instaurando processo de coleta de preços para **Renovação de seguro de imóvel, com franquias, nas dependências da FAHECE Sede e Almoxarifado, Hemocentro Coordenador, Unidade Casa do Barão de Batovi, Hemocentros Regionais de Chapecó, Joaçaba, Lages, Joinville, Criciúma e Blumenau, Unidades de Coleta de Jaraguá do Sul e Tubarão e Agências Transfusionais do Hospital Governador Celso Ramos, Hospital Infantil Joana de Gusmão, Maternidade Carmela Dutra, Hospital Regional de São José, Hospital Florianópolis, Hospital Waldomiro Colautti, Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, Hospital e Maternidade Tereza Ramos, Hospital Regional de Chapecó e Antigo Hospital do CEPON**, que será regido pelas regras estabelecidas no presente Termo de Referência, na normativa própria de contratações da FAHECE, aprovada internamente por meio da Instrução Normativa nº 011/2014, nas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislação vigente.

Os recursos que viabilizarão a aquisição são provenientes de repasses oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2007, firmado entre a FAHECE e o Estado de Santa Catarina.

Para contratação do objeto serão considerados os requisitos abaixo relacionados:

Item	Especificação do Material/Serviço
1	<p>Objeto: Renovação de seguro de imóvel, com franquias, nas dependências da FAHECE Sede e Almoxarifado, Hemocentro Coordenador, Unidade Casa do Barão de Batovi, Hemocentros Regionais de Chapecó, Joaçaba, Lages, Joinville, Criciúma e Blumenau, Unidades de Coleta de Jaraguá do Sul, Canoinhas, Tubarão, Agências Transfusionais do Hospital Governador Celso Ramos, Hospital Infantil Joana de Gusmão, Maternidade Carmela Dutra, Hospital Regional de São José, Hospital Florianópolis, Hospital Waldomiro Colautti, Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, Hospital e Maternidade Tereza Ramos, Hospital Regional de Chapecó e Antigo Hospital do CEPON, em conformidade com este Termo de Referência.</p>



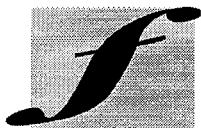
FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

2 Especificação dos serviços:

2.1 A renovação do seguro, que tem por objetivo garantir o pagamento de indenização até o limite do capital segurado, em caso de sinistro decorrente de evento coberto pela Apólice de Seguro, conforme demais condições abaixo descritas:

PROPOSTA 1:

IMÓVEL SEGURADO	COBERTURAS	VALOR
<u>Hemocentro Regional de Chapecó:</u> Rua São Leopoldo, nº 391 D, Esplanada, Chapecó/SC.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de Aluguel Despesas Fixas Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 3.500.000,00 R\$ 200.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 3.000,00
<u>Hemocentro Regional de Joaçaba:</u> Av. XV de Novembro, nº 23, Centro, Joaçaba/SC.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de Aluguel Despesas Fixas Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 3.500.000,00 R\$ 200.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 3.000,00
<u>Hemocentro Regional de Lages:</u> Rua Felipe Schmidt, nº 33, Centro, Lages.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de Aluguel Despesas Fixas Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 3.500.000,00 R\$ 200.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 3.000,00
<u>Hemocentro Regional de Joinville:</u> Avenida Getúlio Vargas, nº 198, Anita Garibaldi, Joinville/SC.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de Aluguel Despesas Fixas Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 3.500.000,00 R\$ 200.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 3.000,00
<u>Hemocentro Regional de Criciúma:</u> Avenida Centenário, nº 1700, Santa Bárbara, Criciúma/SC.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de Aluguel Despesas Fixas Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 3.500.000,00 R\$ 200.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 3.000,00
<u>Hemocentro Regional de Blumenau:</u> Rua Theodoro Holtrup, nº 40, Vila Nova, Blumenau/SC.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de Aluguel Despesas Fixas Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 3.500.000,00 R\$ 200.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 3.000,00
<u>Hemocentro Coordenador:</u> Av. Othon Gama D'Eça, nº 756, Centro,	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Responsabilidade Civil Operações	R\$ 23.000.000,00 R\$ 2.000.000,00 R\$ 50.000,00



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Florianópolis/SC.	Perda/Pagamento de Aluguel Despesas Fixas Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 10.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 3.000.000,00 R\$ 3.000,00
<u>Unidade Barão de Batovi:</u> Rua Barão de Batovi, nº630, Centro, Florianópolis/SC.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Perda/Pagamento de Aluguel Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 1.000.000,00 R\$ 100.000,00 R\$ 78.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 3.000,00
<u>Agência Transfusional</u> <u>Hospital Governador Celso</u> <u>Ramos:</u> Rua Irmã Benwarda, nº 297, Centro, Florianópolis/SC	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de aluguel Despesas Fixas Vendaval, furacão, ciclone, tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 310.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 500,00
<u>Agência Transfusional</u> <u>Hospital Infantil Joana de</u> <u>Gusmão:</u> Rua Rui Barbosa, nº 152, Agrônômica, Florianópolis/SC	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de aluguel Despesas Fixas Vendaval, furacão, ciclone, tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 220.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 500,00
<u>Agência Transfusional</u> <u>Maternidade Carmela Dutra:</u> Rua Irmã Benwarda, nº 208, Centro, Florianópolis/SC	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de aluguel Despesas Fixas Vendaval, furacão, ciclone, tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 190.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 500,00
<u>Agência Transfusional</u> <u>Hospital Regional de São</u> <u>José:</u> Rua Adolfo Donato da Silva, s/n, Praia Comprida, São José/SC.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de aluguel Despesas Fixas Vendaval, furacão, ciclone, tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 280.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 500,00
<u>Agência Transfusional</u> <u>Hospital Florianópolis:</u> Rua Santa Rita de Cássia, nº 1665, Coloninha, Florianópolis/SC.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de aluguel Despesas Fixas Vendaval, furacão, ciclone, tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 230.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 500,00
<u>Agência Transfusional</u> <u>Hospital Waldomiro Colautti:</u> Rua Três de Maio, nº 998, Centro, Ibirama/SC.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de aluguel Despesas Fixas	R\$ 230.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

	Vendaval, furacão, ciclone, tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 20.000,00 R\$ 500,00
<u>Agência Transfusional</u> <u>Hospital Hans Dieter</u> <u>Schmidt: Rua Xavier Arp, s/n,</u> <u>Boa Vista, Joinville/SC.</u>	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de aluguel Despesas Fixas Vendaval, furacão, ciclone, tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 250.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 500,00
<u>Agência Transfusional</u> <u>Hospital e Maternidade</u> <u>Tereza Ramos: Rua</u> <u>Marechal Deodoro, nº 799,</u> <u>Centro, Lages/SC.</u>	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de aluguel Despesas Fixas Vendaval, furacão, ciclone, tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 245.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 500,00
<u>Agência Transfusional</u> <u>Hospital Regional de</u> <u>Chapecó: Rua Florianópolis,</u> <u>nº 1448 E, Santa Maria,</u> <u>Chapecó/SC</u>	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de aluguel Despesas Fixas Vendaval, furacão, ciclone, tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 320.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 500,00
<u>Unidade de Coleta de</u> <u>Jaraguá do Sul: Rua</u> <u>Waldomiro Mazurechen, nº</u> <u>80, Centro, Jaraguá do</u> <u>Sul/SC</u>	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de aluguel Despesas Fixas Vendaval, furacão, ciclone, tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 250.000,00 R\$ 90.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 500,00
<u>Unidade de Coleta de</u> <u>Tubarão: Rua Santos</u> <u>Dumont, nº 221, Tubarão/SC</u>	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de aluguel Despesas Fixas Vendaval, furacão, ciclone, tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos	R\$ 300.000,00 R\$ 90.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 500,00
<u>Antigo Hospital do CEPON:</u> <u>Rua General Bittencourt, nº</u> <u>326, Centro,</u> <u>Florianópolis/SC.</u>	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de Aluguel Despesas Fixas Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado	R\$ 2.000.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 150.000,00
<u>FAHECE Sede: Rua</u> <u>Presidente Coutinho, nº 160,</u>	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de Aluguel	R\$ 2.500.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 10.000,00



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Centro, Florianópolis/SC.	Despesas Fixas Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado Quebra de Vidros	R\$ 50.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 5.000,00
FAHECE Almojarifado: Rodovia Virgílio Várzea, n° 2975, Saco Grande, Florianópolis/SC.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de Aluguel Despesas Fixas Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado Recomposição de Documentos	R\$ 5.000.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 350.000,00 R\$ 10.000,00

PROPOSTA 2:

<u>Hemocentro Regional de Blumenau:</u> Rua Theodoro Holtrup, n° 40, Vila Nova, Blumenau/SC.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de Aluguel Despesas Fixas Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos Alagamentos	R\$ 3.500.000,00 R\$ 200.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 200.000,00
<u>Hemocentro Coordenador:</u> Av. Othon Gama D'Eça, n° 756, Centro, Florianópolis/SC.	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão Danos Elétricos Responsabilidade Civil Operações Perda/Pagamento de Aluguel Despesas Fixas Vendaval, Furacão, Ciclone e Tornado Quebra de vidros, espelhos e granitos Responsabilidade Civil garagem.	R\$ 23.000.000,00 R\$ 2.000.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 3.000.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 80.000,00

2.2 O início do período de vigência da apólice de seguro deve ter previsão para 02 de março de 2017 e término em 02 de março de 2018, podendo ser prorrogado a critério da FAHECE.

2.3 Limite máximo aceitável para a participação na franquia será de 10% (dez por cento).

2.4 A CONTRATADA emitirá 03 (três) apólices (HEMOSC, CEPON e FAHECE Sede e Almojarifado).

2.5 A CONTRATADA deverá detalhar nas apólices as coberturas por local(is) de risco.

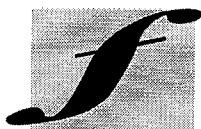
3 Da Fiscalização dos Serviços:

3.1 A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos à prestação dos serviços ficarão a cargo de colaborador indicado pela CONTRATANTE /INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO para esse fim.

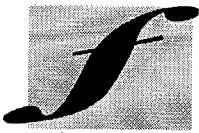
3.2. Para os fins deste Termo de Referência, entende-se por INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO o Hemocentro Coordenador e respectivas unidades Regionais, Agências Transfusionais, bem como o CEPON.

3.2 À fiscalização caberá as seguintes funções:

- Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da empresa CONTRATADA;
- Manter registro das ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, para fins de acompanhamento do desempenho da CONTRATADA.
- Comunicar à CONTRATANTE sobre o cometimento de falhas pela CONTRATADA, que comprometam a prestação dos serviços contratados, e/ou impliquem na aplicação de



	<p>penalidades.</p> <p>d) Conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa CONTRATADA, encaminhando-a à FAHECE para pagamento.</p>
4	<p>Das Obrigações da CONTRATADA:</p> <p>4.1. Atender com presteza a CONTRATANTE no que tange o objeto deste Termo de Referência.</p> <p>4.2. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços contratados;</p> <p>4.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto desta contratação, ficando claro que a ação ou omissão da fiscalização da FAHECE, seja ela total ou parcial, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços contratados;</p> <p>4.4. Manter, durante todo o prazo da contratação, as condições aqui assumidas, apresentando, sempre que a FAHECE requerer, os respectivos comprovantes que demonstram o cumprimento desta exigência.</p> <p>4.5. Não transferir, de nenhuma forma, a terceiro a prestação do serviço contratado, tampouco subcontratar, parcial ou integralmente, a prestação a que está obrigada.</p> <p>4.6. As apólices deverão ser emitidas e encaminhadas à CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze dias), nos termos da legislação vigente, sob pena da possibilidade de rescisão unilateral do contrato e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.</p> <p>4.7. Nos casos de sinistro, o pagamento da indenização deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento de todos os documentos pertinentes à sua comprovação.</p> <p>4.8. A CONTRATADA deverá designar um representante perante a FAHECE para prestar esclarecimentos e atender as reclamações dos segurados/beneficiários que venham a surgir durante a contratação.</p> <p>4.9. A CONTRATADA guardará sigilo sobre dados e informações fornecidos pela FAHECE, ou a que tenha tido acesso na execução do objeto deste Termo de Referência, obrigando-se, por si, seus empregados, ou contratados, a não divulgá-los nem fornecê-los a terceiros, sem autorização expressa.</p>
5	<p>Das obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>5.1. Atestar notas fiscais/faturas que comprovam a realização dos serviços e efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.</p> <p>5.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, por escrito ou por telefone, de acordo com a urgência, qualquer defeito ou inadequação na prestação dos serviços referente ao presente Termo de Referência.</p> <p>5.3. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais sinistros ocorridos.</p> <p>5.4. Exercer fiscalização da execução do contrato por pessoa especialmente designada nos moldes deste Termo de Referência.</p> <p>5.5. Possibilitar aos funcionários da CONTRATADA, durante a vigência contratual, livre acesso aos locais e materiais objetos necessários para executar o contrato firmado com base neste Termo de Referência</p> <p>5.6. Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços e/ou apólices em desacordo com o presente Termo de Referência, solicitando o refazimento às expensas da CONTRATADA.</p>

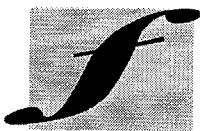


FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

6	Pagamento: <p>6.1. Os pagamentos serão realizados em 04 (quatro) parcelas de igual valor, 21(vinte e um) dias após o recebimento e ateste da nota fiscal/fatura mediante depósito bancário. A nota fiscal/fatura dos serviços, para efeitos fiscais, deverá ser emitida até o último dia do mês de referência dos serviços, e encaminhada até o 1º dia útil do mês subsequente à FAHECE para o devido pagamento.</p> <p>6.2. Nos pagamentos efetuados estarão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros.</p> <p>6.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a CONTRATANTE.</p>
7	Apresentação das Propostas: <p>7.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 16/02/2017, às 17 horas (horário de Brasília/DF), na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, ou então enviá-las digitalizadas para o e-mail: karina@fahece.org.br até esta data e horário;</p> <p>7.2. As propostas de preços devem ser redigidas em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: a) identificação e endereço completo da empresa proponente; e b) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;</p> <p>7.3. A Proponente deverá apresentar duas propostas, como descrito no item 2.1, especificação dos serviços: PROPOSTA 1 e PROPOSTA 2.</p> <p>7.4. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;</p> <p>7.5. O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas no Termo de Referência, não podendo haver desistência por parte dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;</p> <p>7.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, não sendo aceita pela FAHECE qualquer reivindicação a este título.</p> <p>7.7. A FAHECE poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar a data de apresentação das propostas, que será devidamente publicado no portal www.fahece.org.br;</p> <p>7.8. O valor monetário da proposta deverá ser em reais (R\$)</p>
8	Critérios de Julgamento das Propostas: <p>8.1. O critério de julgamento é o de menor preço global, sendo que serão desclassificadas as propostas com valor irrisório ou superiores a R\$ 60.000,00;</p> <p>8.2. O menor preço global será obtido pela soma do valor unitário por cobertura e das respectivas franquias, conforme discriminado neste Edital;</p> <p>8.3. Quaisquer despesas extraordinárias, que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do Contrato, só serão realizadas se previamente aprovadas pela FAHECE.</p> <p>8.4. As propostas deverão conter o seguinte, sob pena de desclassificação:</p>



	<p>a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes à presente licitação;</p> <p>b) Cotar o valor unitário por cobertura, bem como das respectivas franquias;</p> <p>c) A Proposta de preços deverá ter validade maior ou igual a 60 (sessenta) dias corridos, a data de sua apresentação;</p> <p>d) Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);</p> <p>e) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias.</p> <p>f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome do proponente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943;</p> <p>g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;</p> <p>h) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual;</p> <p>i) Referências de no mínimo três empresas já seguradas;</p> <p>j) Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual e União ou positivas com efeito de negativas;</p> <p>k) Inscrição estadual ou municipal para emissão das Notas Fiscais;</p> <p>8.4. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Termo de Referência, que seja omissa e/ou apresente irregularidades insanáveis, que indique preço com valor igual a zero, simbólico e/ou irrisório, excessivo e/ou manifestamente inexequível;</p> <p>8.5. Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, sendo vedada, contudo, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.</p> <p>8.6. Se todas as propostas forem desclassificadas, a FAHECE poderá, antes de divulgar a classificação final, e antes de abrir prazo para recurso relativo à fase de classificação, conceder aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentarem novas propostas, sem os vícios que acarretaram a desclassificação.</p> <p>8.7. Verificando-se absoluta igualdade entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, a FAHECE designará dia e hora para que os proponentes empatados apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder, ou quiser, formular nova proposta; ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados.</p> <p>8.8. A FAHECE não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta ou no Termo de Referência com o objetivo de alterar a classificação dos proponentes ou o preço proposto.</p> <p>8.9. A FAHECE divulgará, em seu site, a empresa classificada.</p>
9	Da Vigência: <p>9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da FAHECE.</p>
10	Da Vistoria: <p>10.1. Recomenda-se às licitantes interessadas em participar do certame a prévia vistoria dos</p>



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

locais a serem segurados. Neste caso, as empresas interessadas deverão, previamente, agendar data e horário de visita no Setor de Obras FAHECE, mediante o telefone (48) 3212 1362; na Divisão de Serviços, Obras e Manutenções CEPON, telefone (48) 3331 1469 ou (48) 3331 1528 e Departamento de Materiais e Serviços HEMOSC, telefone (48) 3251 9746, que acompanhará a vistoria, e fornecerá o competente atestado de vistoria (Anexo I).

11 Da Homologação e Convocação do Vencedor:

11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente da FAHECE, para homologação.

11.2. Após a homologação do resultado da licitação, o vencedor será convocado para formalizar a contratação e emitir as apólices, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua expressa convocação.

11.3. Se o convocado não comparecer no prazo indicado; não apresentar situação regular; ou injustificadamente recusar-se a contratar, fica facultado à FAHECE convocar os remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. O atendimento do prazo de convocação pela parte poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FAHECE.

12 Disposições Gerais:

12.1. Os documentos exigidos neste Termo de Referência poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da internet.

12.2. As certidões sem data de validade deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das propostas.

12.3. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo de contratação.

12.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As regras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

12.7. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico fulano.

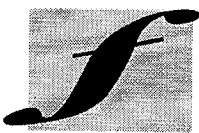
12.8. O não exercício de direitos previstos neste Termo de Referência representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação ou renúncia de qualquer das suas obrigações aqui assumidas, podendo tais direitos serem exercidos a qualquer tempo.

12.9. Os prazos referidos neste Termo de Referência são corridos, e só iniciam e vencem em dias úteis para a FAHECE.

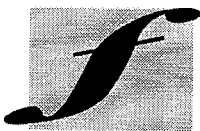
12.10. As hipóteses de caso fortuito ou força maior do artigo 393 do Código Civil serão excludentes de responsabilidade, se devidamente comprovadas.

12.11. Eventuais alterações á presente contratação deverão ser formalizadas mediante aditivo.

12.12. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigentes(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou membro(s) da diretoria da FAHECE, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor(es)/empregado(s) ou de membro(s) da diretoria da FAHECE, conforme a Lei nº 8.666/93 e a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo



	<p>Tribunal Federal.</p> <p>12.13. A CONTRATADA não poderá sub-rogar, ceder ou de qualquer forma transferir a terceiros o presente contrato ou direitos e/ou obrigações dele decorrentes.</p> <p>12.14. Quaisquer acordos, alterações, prorrogações, ajustes, pagamentos ou despesas extraordinários, e outras adaptações ou complementações necessárias, de acordo com a forma do pactuado neste contrato, serão impreterivelmente celebrados por escrito e firmados pelas partes.</p> <p>12.15. Os casos omissos serão inicialmente tratados entre os titulares signatários do presente contrato</p> <p>12.16. O foro competente para dirimir questões relativas a este Termo de Referência é a Comarca da Capital – Florianópolis/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.</p>
13	<p>Interposição de Recursos:</p> <p>13.1 Das decisões proferidas nesta coleta de preços quanto ao julgamento das propostas, habilitação e inabilitação de proponentes, revogação ou anulação, caberá recurso, com efeito suspensivo, que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão.</p> <p>13.2 O recurso deverá ser rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada para tanto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e protocolizado diretamente na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas.</p> <p>13.3 Interposto o recurso, será dado conhecimento de seus termos aos demais proponentes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação. As impugnações ao recurso deverão ser feitas nos moldes do recurso, conforme especificado acima.</p> <p>13.4 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil seguinte, quando recair em dia que não haja expediente na FAHECE.</p> <p>13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas, em dias úteis.</p>
14	<p>Rescisão / Resilição</p> <p>14.1. O Contrato resultante deste Termo de Referência poderá ser rescindido de pleno direito pela FAHECE, independentemente de aviso ou notificação prévia, (i) por motivo de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução, de forma definitiva, ou por tempo superior a 3 (três) meses; e (ii) na hipótese de a CONTRATADA (a) ter a sua falência decretada em juízo, (b) ter plano de recuperação judicial deferido por juízo, (c) pedir autofalência, (d) ingressar com pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial, ou (e) vier a ser liquidada ou dissolvida.</p> <p>14.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer momento, pela FAHECE, e sem a incidência de ônus ou multa, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento integral das obrigações que estiverem pendentes até a data da efetiva rescisão, cabendo à CONTRATADA igual direito, sendo que caso tenha sido realizado qualquer pagamento antecipadamente à conclusão da execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada ao reembolso dos valores pagos, proporcionalmente à porção do objeto não concluída, em até 10 (dez) dias após o encerramento da contratação.</p> <p>14.3. Afora as situações acima elencadas, a rescisão contratual poderá ocorrer nas demais situações legalmente previstas.</p>



15 Sanções Administrativas

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA facultará, à FAHECE, o direito de aplicação das seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva notificação.

15.2 Advertência formalizada por meio de correspondência;

15.3 Multa diária de 0,5% sobre o capital segurado correspondente ao(s) respectivo(s) imóvel(is), em caso de atraso na cobertura de eventuais sinistros que ocorram sob a égide da contratação decorrente desta Coleta de Preços, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;

15.4 As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela FAHECE após sua aplicação;

15.5 O valor das multas não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da contratação, hipótese em que a contratação, a critério da FAHECE, poderá ser rescindida;

15.6 Suspensão temporária do direito de contratar com a FAHECE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.

15.7 A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da notificação.

15.8 As multas deverão ser pagas imediatamente, ou serão descontadas pela FAHECE do primeiro pagamento devido à CONTRATADA após a aplicação da penalidade de multa, bem como dos subsequentes, se o valor do primeiro não for suficiente.

15.9 O valor da multa será corrigido monetariamente pela variação do IPCA do IBGE, incidindo, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o principal corrigido até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da cobrança de eventuais custas judiciais e honorários advocatícios.



ANEXO I

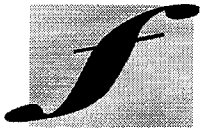
ATESTADO DE VISTORIA

Declaro com base nos termos de vistoria, ora anexados, que a empresa vistoriou às dependências do imóvel, sito na objeto da presente contratação, em cumprimento ao termo de referência.

..... de de 2017.

(Representante legal)

Responsável pela FAHECE/HEMOSC/CEPON
(se realizada a vistoria)



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Coleta de Preços nº ____/2017

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que

Não há exigências de melhorias ou qualquer outro condicionante;

Há exigências de melhorias

Para o imóvel situado na, a efetivação do seguro está condicionada ao envio por escrito de declaração assinada pelo segurado confirmando o atendimento das melhorias do(s) risco (s) ou condicionante(s) a seguir descrito (s):.....

.....
.....

....., de de 2017.

(Representante legal)